

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM)
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (PPGA)

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO - PNPd/CAPES
EDITAL 01/2019

1. O Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) informa que estarão abertas, **no período de 19 de novembro de 2019 a 25 de novembro de 2019**, inscrições para candidaturas a 1 (uma) bolsa de estudos, em nível de Pós-Doutorado, vinculada ao Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES, regulamentado pela Portaria CAPES 086/2013 (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>), para atuar na área de Produção Vegetal.

2. A bolsa, no valor de R\$ 4.100,00 mensais (quatro mil e cem reais), será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ter renovação anual, de acordo com a Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES e Regulamentação interna da UFSM.

3. A documentação necessária à avaliação do(a) candidato(a) deverá ser enviada durante o período de inscrição (**19 de novembro de 2019 a 25 de novembro de 2019**), via correio (**sedex**) com carimbo e data de postagem, identificando o envelope no campo remetente, com as seguintes informações: Nome completo, Programa de Pós-Doutorado em Agronomia, para o endereço: Programa de Pós-Graduação em Agronomia, prédio 77 (Departamento de Fitotecnia), sala 5, Centro de Ciências Rurais, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil.

4. Requisitos do(a) candidato(a):

Os (As) candidatos(as), brasileiros(as) ou estrangeiros(as), **sem vínculo empregatício**, deverão:

4.1. Apresentar declaração com assinatura do(a) candidato(a) de ter ciência e atender todos os termos do Regulamento do PNPd (Portaria CAPES 086/2013 – disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

4.2. Apresentar declaração com assinatura do(a) candidato(a) de não ter sido contemplado(a) anteriormente com bolsa de Pós-Doutorado, no Brasil ou no exterior de instituições oficiais de fomento.

4.3. Possuir título de Doutor nas áreas de Agronomia, Fitotecnia, Estatística e Experimentação Agrônômica, Melhoramento de Plantas, Agrometeorologia, Defesa Fitossanitária, Horticultura ou Produção e Tecnologia de Sementes quando da implementação da bolsa, obtido em cursos reconhecidos pela CAPES/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser revalidado por instituição/órgão responsável.

4.4. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos.

5. Documentos necessários – no ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia física dos seguintes documentos:

5.1. Diplomas de graduação, de mestrado e de doutorado emitidos por Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação.

Obs.: Atas de defesa serão aceitas nos casos em que o Diploma não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior.

5.2. Documentos de identificação: CPF e Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros.

5.3. Ficha de inscrição com a média das notas das disciplinas do Curso de Pós-Graduação (**ANEXO 1**), mediante documentos comprobatórios do órgão de registro e de controle acadêmico da instituição de origem.

5.4. Ficha de avaliação, acompanhada dos respectivos comprovantes, e preenchida conforme indicação constante na mesma (**ANEXO 2**).

5.5. Currículo Lattes atualizado.

5.6. Projeto de Pesquisa (de no máximo 10 páginas, excluída a bibliografia) que contribua para uma reflexão de alto nível e inovadora sobre as atividades a serem desempenhadas em uma das linhas de pesquisa do PPGA.

5.7. Plano de atividades com o cronograma de execução (de no máximo 02 páginas) que descreva as atividades a serem desenvolvidas no PNPD junto ao PPGA, durante os 12 (doze) meses de vínculo, com sugestão do provável supervisor de preferência do(a) candidato(a).

§ 1º É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele fornecida para a inscrição. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

6. O julgamento será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UFSM.

7. Constará do resultado da análise da ficha com a média das notas das disciplinas do Curso de Pós-Graduação (25 por cento da nota) (**ANEXO 1**) e da ficha de avaliação com os comprovantes (75 por cento da nota) (**ANEXO 2**).

7.1. A alocação de documentos comprobatórios nos itens da ficha de avaliação com a respectiva numeração é imprescindível e será de responsabilidade do(a) candidato(a).

- 7.2. Somente serão consideradas as informações contidas na ficha de avaliação devidamente comprovadas, organizadas rigorosamente na ordem dos respectivos itens da mesma e numeradas (**ANEXO 2**). Outros itens além daqueles da ficha de avaliação não serão considerados.
- 7.3. A pontuação mínima para a classificação será de 6,00 (seis vírgula zero).
- 7.4. Finalizado o processo seletivo, os(as) candidatos(as) que atingirem a pontuação mínima serão classificados em ordem decrescente.
8. A duração da bolsa será de 12 (doze) meses podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses.
- 8.1. Em caso de solicitação de renovação pelo bolsista, este deverá apresentar relatório parcial de atividades ao final de 11 (onze) meses após a implementação da bolsa.
- 8.2. A renovação por mais 12 (doze) meses fica condicionada a aprovação do desempenho do bolsista pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UFSM.
9. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia divulgará o resultado da seleção **até as 17 horas do dia 02 de dezembro de 2019**, no sítio do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UFSM <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgagro/> no link **Notícias**.
10. O prazo de recurso será de 1 (um) dia útil a contar da data de publicação dos resultados, ou seja, o(a) candidato(a) deve enviar o recurso, **por sedex**, no dia **03 de dezembro de 2019**.
11. A implementação da bolsa de estudos, em nível de Pós-Doutorado, vinculada ao Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES, referente a esse edital está condicionada a manutenção da mesma pela Capes.
12. Casos omissos deste Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UFSM.

Alberto Cargnelutti Filho
Coordenador do PPGA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

ANEXO 1

Ficha de inscrição:

1. Nome: _____
2. Data de nascimento _____ Sexo _____
3. RG _____ Órgão expedidor _____ UF _____
4. CPF _____
5. Passaporte _____ País de Origem _____
6. Titulação _____
7. Titulação de Doutorado _____
8. Instituição do Doutorado _____
9. Cidade da Instituição _____ País _____
10. Data de Certificação de Doutorado _____
11. Endereço residencial _____
Cidade _____ Estado _____ País _____ CEP _____
Fone: _____ Celular _____ Fax _____
E-mail: _____

12. Curso de Mestrado e Doutorado *stricto sensu* (denominação):

12.1. Média das notas de todas as disciplinas* de Pós-Graduação, com aprovação, nos Cursos de Mestrado e Doutorado (obs.: a média das disciplinas somente será computada na pontuação do(a) candidato(a) se esta for igual ou acima de 7,50 (sete vírgula cinco):

* fator de equivalência: A = 10,0; B = 7,5; C = 5,0; D = 1,7
--

Data: _____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

ANEXO 2

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PÓS-DOCTORADO - PNP/CAPEs - EDITAL 01/2019

Os documentos comprobatórios deverão vir numerados e ordenados rigorosamente na sequência da ficha de avaliação. Na numeração deve constar o número do item (e subitem, quando houver), acrescido de números sequenciais no caso de mais de um documento no mesmo item.

ATENÇÃO: a não observância dessa exigência implica em desclassificação do(a) candidato(a).

Crítérios	Quantidade	Peso	Resultado	Numeração dos documentos comprobatórios
1. Artigos científicos publicados ou com comprovação de aceite de publicação ¹ em revista científica, enquadrados na área de Ciências Agrárias I nos últimos cinco anos (a partir de 2014, inclusive), com cópia integral da publicação. (para enquadramento consultar na página eletrônica: http://qualis.capes.gov.br/ ²).				
1.1 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A 1 (A um)		20,00		
1.2 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A 2 (A dois)		17,00		
1.3 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 1 (B um)		14,00		
1.4 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 2 (B dois)		10,00		
TOTAL				

¹ A comprovação do aceite da publicação do trabalho somente será considerada mediante anexação da impressão legível da "situação do trabalho" na página on-line da revista ou, na falta dessa, mediante apresentação de documento oficial emitido pela revista.

² Considerar a classificação conforme **Qualis-CAPEs na área de Ciências Agrárias I - classificação de periódicos quadriênio 2013-2016**, independentemente do ano da publicação do artigo científico do(a) candidato(a).

Data: _____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____